



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 109/2020

MODALIDADE/Nº. – **DISPENSA Nº. 109/2020.**

BASE LEGAL – **Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.**

SETOR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

OBJETO – COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO

AB10 09/04/2020

CONTRATADO

INNOVARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

1. Nº: 101/2020

2. Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DE TESTES RÁPIDOS.

3. Tramitação:

3.1 Data	3.2 Origem	3.3 Destino	3.4 Ciente
17-06-2020	06	10	

Legendas:

02 GABINETE | 03 ADMINISTRAÇÃO | 04 EDUCAÇÃO | 05 AGRICULTURA | 06 SAÚDE | 07 AÇÃO SOCIAL | 8 OBRAS | 9 COMPRAS | 10 LICITAÇÃO

4. Unidade Central de Protocolo:

Data de abertura do Processo Administrativo: ___/___/2020.

Responsável pelo Setor



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Processo Administrativo: 101/2020

2. Finalidade:

Justifica-se a solicitação de processo administrativo a fim de comprar testes rápidos para coronavírus, considerando um dispositivo importante no processo contínuo de ações estratégicas do município no enfrentamento da pandemia COVID-19, que auxiliarão na investigação dos profissionais de saúde que encontram-se na linha de frente, bem como aos viajantes advindos de áreas endêmicas identificados e acompanhados pelo serviço de monitoramento do município, atendendo sempre os critérios para aplicação.

3. Unidade Orçamentária - Projeto/Atividade:

3.1. 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.1. 1.087 - Construção de Almoarifado para Assistência Farmacêutica
- 3.1.2. 2.032 - Manutenção da Central Municipal de Regulação e Marcação
- 3.1.3. 2.034 - Bloco de Vigilância em Saúde
- 3.1.4. 2.037 - Bloco de Atenção Básica
- 3.1.5. 2.076 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
- 3.1.6. 2.090 - Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psíquico
- 3.1.7. 2.099 - Gestão das Ações da Farmácia Básica
- 3.1.8. 2.100 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
- 3.1.9. 2.105 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.10. 2.111 - Gerenciamento das Ações em Saúde Mental
- 3.1.11. 2.113 - Reforma do Hospital Municipal
- 3.1.12. 2.114 - Bloco Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 3.1.13. 2.115 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 3.1.14. 2.125 - Implantação da Ouvidoria da Saúde
- 3.1.15. - Outros : 1.062 - Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19

4. Elemento de Despesa:

- 4.1. 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
- 4.2. 3.3.90.14 - Diárias - Civil
- 4.3. 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
- 4.5. 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- 4.6. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 4.7. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.8. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- 4.9. - Outros

5. Fonte de Recurso:

- 5.1. 02 - Rec. de Impostos e Transferências - Saúde 15%
- 5.2. 14 - Transferências do FES Especificar: _____
- 5.3. 14 - Transferências do FNS Especificar: _____
- 5.4. 23 - Transferências de Convênios - Saúde

6. Conta Bancária:

7. Valor Estimado:

7.1. R\$ R\$ 80.000,00

7.2. Por Extenso Oitenta mil reais.

8. Despachos:

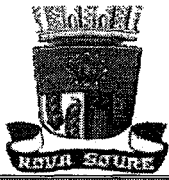
8.1 Secretário (a):
Nova Soure (Ba), 17 de Junho de 2020.

Ernesto da Costa Lima Junior
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

8.2 Prefeito:
Ao setor de Compras e Controladoria para apreciação.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

Ciente: ___ / ___ / 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

OBJETO: COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 17/06/2020

AUTUAÇÃO

Aos dezessete sete dias do mês de junho de 2020, com base no que dispõe a Legislação Municipal, e ainda para dar efetivo funcionamento ao Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Soure, autuo o termo de abertura deste Processo Administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Senhor Ernesto da Costa Lima Junior – Secretário Municipal de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Daniel Ferreira da Anunciação, Assistente da Unidade, que o escrevi e subscrevo.

DESPACHO DO EXECUTIVO

Autorizo a abertura do Processo, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.
Nova Soure – BA, 17/06/2020.

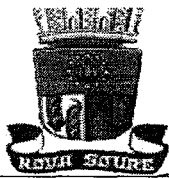
Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE REQUISIÇÃO

Tendo sido autorizado pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama – Secretário Municipal de Administração, em atendimento a SD, Nº 101/2020 datado de 17/06/2020, expedida pela Sec. Municipal de Saúde,, que adiante segue (em), para Contratação de Pessoa Jurídica para COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO. Este Agente Administrativo resolveu instaurar a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2020** datada de 17/06/2020, no valor Global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), do que para constar lavramos o presente Termo. Encaminha-se ao Setor financeiro para especificar se a despesa está amparada na Lei Orçamentária Anual.

Nova Soure/BA, em 17/06/2020.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Daniel Ferreira da Anunciação
Membro

Madson Antonio Ferreira da Costa
Membro

INFORMAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vêm pelo presente Termo indicar a previsão de Dotação Orçamentária, conforme a indicação abaixo para o presente Termo.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08
Projeto de Atividade: 1.062
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 14

Nova Soure/BA, em 17/06/2020.

Jádriel Barreto Coutinho
Setor de Contabilidade

Everiton José Fonseca da Gama
Secretário de Administração, Finanças P. Planejamento

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I – DO FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado a Sd Nº101/2020 - datado de 17/06/2020, subscrito pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama - Secretário Municipal de Administração, Finanças Públicas e Planejamento, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através do qual solicita a COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19. ESSES DISPOSITIVOS AUXILIARÃO NA INVESTIGAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ENCONTRAM SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO AOS VIAJANTES ADVINDOS DE ÁREA ENDÊMICAS IDENTIFICADAS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO.

II – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Objetivando subsidiar este Processo no que tange a justificativa do preço da aquisição, foi requisitada cotação da Pessoa Jurídica: INNOVARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 33.237.453/0001-95 cujo documento segue adiante apensados, a qual apresentou o valor abaixo registrado no(s) item(ns) pretendido(s):

CLAS	PESSOA JURÍDICA	VALOR
1º	INNOVARE	R\$80.000,00
2º	CDH	R\$90.000,00
3º	ARGUS	R\$100.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Após análise da descrição do objeto, verificou-se que a da Pessoa Jurídica: INNOVARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI atende às necessidades desta Unidade, tendo esta Comissão de Licitação julgado como a mais vantajosa para Administração a proposta apresentada pela referida, com valor global estimado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

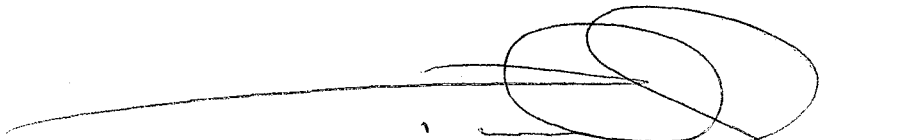
III – AMPARO LEGAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, inclusive relativas à documentação exigíveis para o Processo de Dispensa (INSS, FGTS, CNPJ, CNDT SEFAZ BA E MUNICIPAL), considerando o Inciso IV do art. Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IV – DA CONCLUSÃO

Face o exposto, esta Comissão de Licitação, recomenda a COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação eleita na forma fundamentada acima, submetendo este expediente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para ratificação e autorização.

Nova Soure/ BA, 17/06/2020



Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

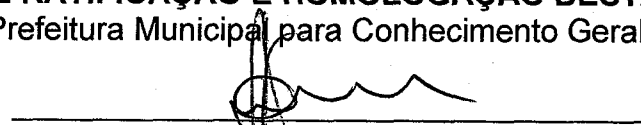
Ratifico e Homologo a presente Dispensa, em 17/06/2020. Publique-se



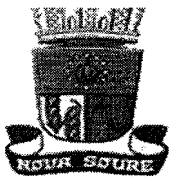
Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DESTA DISPENSA** foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para Conhecimento Geral.
Em, 17/06/2020



Everiton José Fonseca da Gama



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretário de Administração, Finanças P.Planejamento

Processo com geração de Contrato: **SIM () NÃO (x)**
Caso sim vide anexo

ORDEN DE COMPRA/SERVICO

Objeto: COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Soure

CNPJ:13.904.420/0001-44

Contratado: INNOVARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ N° 33.237.453/0001-95

VALOR GLOBAL R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Nova Soure, 17/06/2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte(2020), nesta cidade de Nova Soure, na Sala de Licitações, encerrei os trabalhos referentes à presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°109/2020**, contendo um total de 4 (quatro) folhas, devidamente numeradas de 01 a 04, do que para constar, lavrei o presente termo.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Presidente da CPL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE EDMILSON DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1964, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 950.770.655-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03483924660, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ENGENHEIRA MAGNOLIA TEIXEIRA, SN, QUADRA 11, LOTE 3, CASA 3, PRAIA DO FLAMENGO, SALVADOR, BA, CEP 41603470, BRASIL.**

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN, 304, QUADRA 3 LOTE 13 SALA 105, 106 E 107, VILAS DO ATLÂNTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.707-650.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.**

Req: 81900000344655

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97846706 em 03/04/2019

Protocolo 196991536 de 03/04/2019

Nome da empresa INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600377606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 218802747850720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

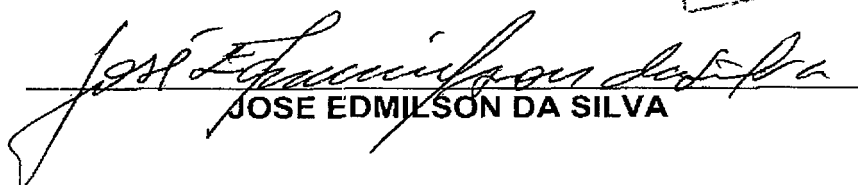
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

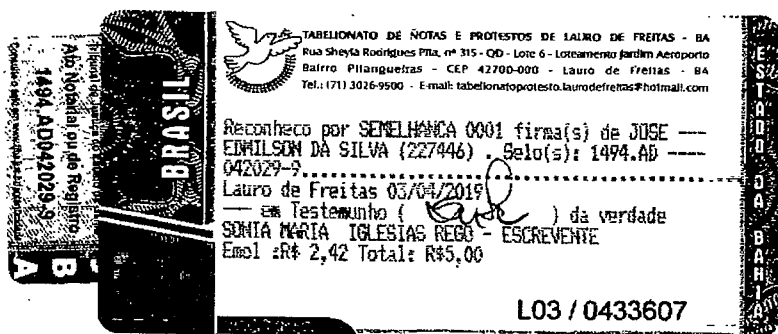
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS/BA, 26 de março de 2019.


JOSE EDMILSON DA SILVA

RECONHECIMENTO ABRIL/2019



Req: 81900000344655

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97846706 em 03/04/2019
Protocolo 196991536 de 03/04/2019
Nome da empresa INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600377606
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 218802747850720
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INNOVARE

INNOVARE-COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

COTAÇÃO

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 1390136100150
RUA NATUBA, S/N
NOVA SOURE, BAHIA
CONTATO: (75) 34372911


IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA	INNOVARE-COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO	AVENIDA PRAIA DE ITAPUÃ, 304. QUADRA 3 LOTE 13, SALA 105 a 107
BAIRRO	VILAS DO ATLÂNTICO
CIDADE	LAURO DE FREITAS
ESTADO	BAHIA
CEP	42707-650
C.N.P.J	33.237.453/0001-95
E-MAIL:	bahiainnovare@gmail.com
TEL.:	(71) 991278369 (Cel/Wapp) (71) 81062364 (Cel/Wapp) (75) 999290027 (Representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	TESTE COVID-19 SENSIBILIDADE (IGG + IGM) COM	UND	1000	TESTE COVID- 19 IGG/IGM	80,00	80.000,00
					TOTAL	80.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO	À VISTA
PRAZO DE ENTREGA	7 DIAS UTEIS


José Edmilson da Silva
Sócio Proprietário

CNPJ: 33.237.453/0001-95
MENDE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Praia de Itapua, 304 a 107, Vila do Atlântico
CEP: 42.707-650
LAURO DE FREITAS - BA

ARGUS

ARGUS BIOSCIENCE DO BRASIL LTDA

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 IGG/IGM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SOURE
CNPJ - 1390136100150
RUA NATUBA, S/N
(75) 34372911

EMPRESA ARGUS BIOSCIENCE DO BRASIL LTDA.


ENDEREÇO: AV: PRAIA DE ITAPUÃ, 304 – Qd. 03, Lote 13, sala 102

BAIRRO: VILAS DO ATLÂNTICO

CIDADE: LAURO DE FREITAS CEP: 42700-000 ESTADO: BAHIA

C.N.P.J.: 26.891.973/0001-51 E-MAIL: arguscomercial@bol.com.br TEL (71) 41022040

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM O COVID-19 IgG/IgM é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma. Esse teste <i>in vitro</i> pode ser aplicado como auxiliar no diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da doença.	UND	1000	IGG/IGM	100,00	100.000,00

VALIDADE (EM DIAS)	MÊS DE REFERÊNCIA	CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA
60 DIAS	JUNHO/2020	Responsável legal:  VERIZA CRISTINA SANTOS PERRI CPF: 822.189.195-91



À
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Fundo Municipal de Nova Soure
CNPJ:13910361001-50
Rua Natuba, S/N
(075) 34372911

Vimos através desta, apresentar proposta para aquisição de produtos, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
01	Testes rápidos para detecção de anticorpos IGM /IGG para Coronavírus (COVID 19). Registro N°: 81692610175	VYTTRA	TESTES	1000	90,00	90.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	90.000,00
---------------------------------	------------------

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:	
1-	Validade da Proposta de Preços: até jun de 2020.
2-	Prazo de Entrega: a combinar, mediante pagamento
3-	Prazo de Pagamento: A vista/antecipado, mediante emissão de nota fiscal
4-	Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 2870-3 C/C: 41083-7

Natal/RN, 18 de jun de 2020.

Atenciosamente,

CDH DIAGNOSTICA

Gláucia Maria da S. Medeiros
CPF: 028.532.934-21

84 3206 5702
www.cdhdiagnostica.com.br
Av. Xavier da Silveira, 1152 - Lagoa Nova, Natal/RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.237.453/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

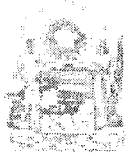
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:46 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **963A.5797.398B.B71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201195656

RAZÃO SOCIAL	
INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.943.561	33.237.453/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 27/04/2020, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 33237453000195, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10033370.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 27/04/2020 08:52:44, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 488492000036724520200427

Emitida via Internet, às 08:52:44 hs, do dia 27/04/2020

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.237.453/0001-95

Razão Social: INNOVARE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AV PRAIA DE ITAPOAN 304 SL 105 A 107 QD 3 / VILAS DO ATLANTICO /
LAURO DE FREITAS / BA / 42707-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

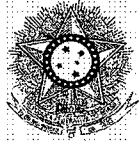
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103205157142209

Informação obtida em 02/06/2020 11:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.237.453/0001-95
Certidão nº: 13938616/2020
Expedição: 17/06/2020, às 11:38:28
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.237.453/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXTRATO DE DISPENSA

Processo ADM. nº:141/2020

Modalidade: Dispensa nº109/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

Contratado: INNOVARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 33.237.453/0001-95

Objeto: COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO

VALOR ESTIMADO GLOBALR\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Respaldado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pela Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08

Projeto de Atividade: 1.062

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: 14

Período de Execução: Junho de 2020

Prazo de Vigência: Dezembro de 2020

Nova Soure (BA), 17/06/2020

Luis Cássio de Souza Andrade– Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Processo ADM. nº:141/2020

Modalidade: Dispensa nº109/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

Contratado: INNOVARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 33.237.453/0001-95

Objeto: COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS, CONSIDERANDO UM DISPOSITIVO IMPORTANTE NO PROCESSO CONTINUO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19, QUE INVESTIGA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ENCONTRA-SE NA LINHA DE FRENTE, BEM COMO VIAJANTES ADVINDOS DE ARÉA ENDÊMICAS IDENTIFICADOS E ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO, ATENDENDO SEMPRE OS CRITERIOS DE APLICAÇÃO

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Respaldao no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pela Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08

Projeto de Atividade: 1.062

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: 14

Período de Execução: Junho de 2020

Prazo de Vigência: Dezembro de 2020

Nova Soure (BA), 17/06/2020

Luis Cássio de Souza Andrade– Prefeito Municipal

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44